



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2026

1 – DO OBJETO

1.1 – É objeto deste termo a aquisição de eletrodomésticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

1.2 – O presente objeto possui **03 (três)** itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima 10kg de roupas secas. Acesso superior ao cesto. Gabinete em aço galvanizado anti corrosão, painel mecânico, seleção de programas de lavagem, enxágue e centrifuga, seleção de nível da água. Centrifugação mínima de 750 rpm. Selo Procel de garantia de baixo consumo de energia classe A, 200v.	10
2	Forno elétrico, capacidade mínima de 44 litros, com as funções: assar, dourar, tostar e gratinar. Temperatura de 50°C a 320°C, autolimpante, com grill, timer, termostato, controle das resistências inferior e superior, bandeja removível para resíduos, prateleira com grade removível e luz interna, 220V	10
3	Liquidificador de uso doméstico com 4 velocidades, capacidade do copo de plástico 2,5 litros, 800w, 220/volts.	10

1.3 – Os eletrodomésticos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou de mostruário, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento.

1.4 – Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo INMETRO, no que couber.

1.5 – Todos os produtos deverão possuir selo de conformidade e certificação obrigatória, quando aplicável, além de apresentar eficiência energética compatível, preferencialmente enquadrados na categoria “A” do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), quando existente para o tipo de equipamento.



1.6 - Os equipamentos deverão ser adequados ao uso institucional e contínuo em ambiente escolar, apresentando resistência, durabilidade e capacidade compatíveis com a demanda das unidades da Rede Municipal de Educação.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Educação, especialmente no que se refere à preparação, armazenamento e conservação de alimentos, bem como ao apoio às atividades administrativas e operacionais.

2.2 – A disponibilização de eletrodomésticos mostra-se indispensável para assegurar o atendimento às normas sanitárias, de segurança e de qualidade exigidas para o ambiente escolar, contribuindo diretamente para a oferta de alimentação adequada aos alunos e para a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

2.3 – Destaca-se que parte dos equipamentos atualmente utilizados encontra-se em estado de desgaste, obsolescência ou insuficiência frente a demanda existente, o que compromete a eficiência dos serviços prestados.

2.4 – A contratação encontra respaldo no planejamento da Administração Pública, estando alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e às necessidades identificadas no levantamento realizado junto às unidades escolares.

2.5 – Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo adotado o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.2 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):

Secretaria	Dotações 2026
Secretaria Municipal de Educação	2026/808 e 2026/1022

4 – DOS MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) devidamente designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria específica, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos materiais, conferência das quantidades e qualidade.



5.2 – O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

5.3 – Em caso de irregularidades na entrega, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização.

6 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço unitário, em conformidade com a legislação vigente.

6.2 – Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e demonstração de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados ou documentos equivalentes.

6.3 – Para fins de análise e verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, **os licitantes deverão apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos itens ofertados, contendo descrição detalhada, marca, modelo e características técnicas dos produtos.** A documentação apresentada será utilizada para avaliação da compatibilidade dos produtos com as exigências estabelecidas pela Administração.

6.4 – A escolha da modalidade e do critério de julgamento visa assegurar a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

7 – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

7.1 – O objeto da presente licitação **deverá ser entregue em parcela ÚNICA em no máximo 30 (trinta) dias consecutivos** a contar do recebimento da Nota de Empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.

7.2 – **A entrega** deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8 h às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: Rua Gaspar Martins nº 2330, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS. CEP: 99051380. A entrega deverá ser previamente agendada com o Núcleo através do telefone (54) 3312-5760.

7.3 – O licitante vencedor deverá descarregar e armazenar o (s) equipamento (s) em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a este.

7.4 – As embalagens dos equipamentos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações.

7.5 – Para todos os itens será avaliado o acondicionamento no momento da entrega, sendo que os mesmos não deverão se apresentar sujos, danificados, com aparência duvidosa, diferentes das especificações do Edital e/ou com prazo de validade vencido, sob pena de não aceitação.



7.6 – Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações.

7.7 – Não serão aceitos, no momento da entrega, equipamentos de marcas, modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora e nota de empenho.

7.8 – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido no Edital e seus Anexos, será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição do equipamento em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

7.9 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital e seus Anexos, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

7.10 – É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos equipamentos, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.11 – Quando aplicável, a contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos e assegurar seu pleno funcionamento no ato da entrega.

7.12 – O recebimento do objeto desta licitação, será da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no edital;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

8 – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 – A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição ou o reparo dos equipamentos que apresentarem falhas.

8.2 – Os produtos deverão ser acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientação de uso, instalação e manutenção.

8.3 – Deverá ser assegurada a existência de assistência técnica autorizada em território nacional, com capacidade de atendimento adequado durante o período de garantia.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Demais informações e esclarecimentos referentes ao objeto do presente Termo deverão ser solicitados diretamente pelo Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br), na forma e no prazo especificado no Edital.